Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI COMPLEMENTAR N° 48 , de 20 de setembro de 2021.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 29, de 12 de dezembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, APROVA:

Art. 1°- Ficam alteradas as pranchas 5, 8, 10 e 13 constantes do Artigo 4º da Lei Complementar nº 29, de 12 de dezembro de 2011, conforme prancha anexa à presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

Câmara Municipal de Piraí, 20 de setembro de 2021.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Prefeito Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500